



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60093.000238/2025-31

**TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS nº 02/2025**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. IMÓVEL**

ENDEREÇO	Avenida Lauro Sodré, 6500, Aeroporto, Porto Velho, RO, CEP 76803-260
IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM
REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL – RIP	9701.21123.500-0

**1.2. ÓRGÃO GESTOR - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM**

CÓDIGO DA UG:	110511
CÓDIGO DA GESTÃO:	00001
NOME DA UG:	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM
CNPJ	07.129.796/0001-26
ENDEREÇO	Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Bloco K - Asa Sul - Brasília/DF
CEP	70610-200
RESPONSÁVEL	CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	Portaria CASA CIVIL nº 1.081, de 01 de SETEMBRO DE 2025

**1.3. ÓRGÃO CLIENTE – SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SPRF-RO**

CÓDIGO DA UG:	30802
CÓDIGO DA GESTÃO:	00001
NOME DA UG:	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SPRF-RO
CNPJ	00.394.494/0127-38
ENDEREÇO	Av Pinheiro Machado 1276, Centro - Porto Velho/RO
CEP	78.801-112
RESPONSÁVEL	LUCIANA DA SILVA ALVES
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.282, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de novembro de 2023

**2 – OBJETO:**

- 2.1 - O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no subitem “1.1”, conforme os quadros 1, 2, 3 e 4 com o rateio das cias conforme o quadro 5.
- 2.2 - A área de trabalho a ser utilizada pelo órgão destina-se às finalidades de execução das atividades atinentes a Superintendente da Polícia Rodoviária Federal - SPRF/RO.
- 2.3 - São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1 e 2, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

**3 - VIGÊNCIA**

- 3.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, a conta da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado sempre que presentes razões e oportunidade.

**4 - RESCISÃO**

- 4.1 O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

## 5 - ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL

- 5.1. Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminado nos quadros 5 e 7.
- 5.2. Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

## 6 – OBRIGAÇÕES

### 6.1 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR - CENSIPAM:

- a) Manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas;
- b) Manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução do Termo de compartilhamento, para efeito de controle interno;
- c) Manter canal de comunicação com o órgão cliente para a boa execução do Termo de Compartilhamento;
- d) Efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo;
- e) Apresentar, até o décimo dia de cada mês, por meio de ofício, via Demonstrativos das Despesas, com os documentos comprobatórios (Notas Fiscais dos contratos e Termo de Compartilhamento), a prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior;
- f) Encaminhar à SPRF - RO as cópias dos contratos e termos aditivos das alterações ocorridas nos contratos vigentes, cujas despesas serão compartilhadas;
- g) Aprovar as alterações no Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas;
- h) Designar servidores (titular e substituto) responsáveis pela gestão e fiscalização do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas;
- i) Fornecer as informações necessárias a perfeita e completa utilização do imóvel;
- j) Providenciar laudo de vistoria da área ocupada pela SPRF - RO;
- k) Entregar a área a ser ocupada, em perfeito estado de uso e conservação; e
- l) Receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusiva e integralmente no cumprimento do objeto.

### 6.2 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CLIENTE - SPRF-RO:

- a) Utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no Termo de Compartilhamento;
- b) Zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) Observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) Observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) Transferir, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte da efetiva despesa, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de co-mensalmente;
- f) Arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas, na forma do inciso II, artigo 2º da Portaria ME nº 1.708, de 12/02/2021, desde não estejam elencadas como despesas coletivas;
- g) Realizar as reformas/reparos necessários à manutenção predial, correspondente à área ocupada, como também adequar as instalações às suas necessidades, cumprindo os pacotes estruturais prediais, assim como as normas da ABNT, apenas com autorização prévia do CENSIPAM;
- h) Indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as Instituições;
- i) Responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências compartilhadas;
- j) Utilizar a área cedida e demais áreas contíguas em conformidade com as normas e procedimentos internos do CENSIPAM, caso ocorra alguma situação especial em que a sua utilização seja impeditida de cumprir os deveres estabelecidos no Termo de Compartilhamento;
- k) Zelar pelo bom e correto uso da área ocupada;
- l) Cumprir e fazer cumprir por si, seus servidores ou prepostos, as normas de entrada, saída e permanência nas dependências do CENSIPAM;
- m) Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, desde já, toda a responsabilidade de caráter administrativo, civil e penal, decorrente de ato contrário a presente determinação;
- n) Devolver a área cedida em perfeito estado de uso e conservação, após realizadas todas as reformas/reparos, pintura e demais serviços identificados no momento da vistoria, à área a ser realizada pelo CENSIPAM;
- o) Providenciar a descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros, via Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, visando o rateio entre as partes, de modo que as despesas sejam divididas entre as partes de acordo com a área ocupada, considerando os quadros de dimensionamento e os Termos de Apostilamento, dentre outros se houver);
- p) Zelar pela guarda de todos os seus pertences dentro da área cedida;
- q) Comunicar ao CENSIPAM quaisquer ameaças à posse e ao domínio da área cedida;
- r) Responder ao CENSIPAM os requerimentos e ou informações que lhe sejam formuladas relativamente ao objeto deste Termo.

## 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no resarcimento de despesas pactuadas neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente.
- 7.2 - Os danos ao imóvel decorrentes de má conduta ou negligéncia serão resarcidos pelo órgão causador.
- 7.3 - As partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.
- 7.4 - As partes declararam, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

## 1 - QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS

Dimensões do Imóvel em m <sup>2</sup>	10.410,57 m <sup>2</sup>
Área de Trabalho (Privativa)	4.022,90 m <sup>2</sup>
Área Comum	1.381,70 m <sup>2</sup>
Total	5.005,97 m <sup>2</sup>
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao CENSIPAM	3.810,62 m <sup>2</sup> (4.022,90 m <sup>2</sup> ) - (174,78 m <sup>2</sup> + 37,50 m <sup>2</sup> )

Percentual de Ocupação pelo CENSIPAM	94,72 %
Área de Trabalho (Privativa) destinada à SPRF - RO	174,78 m <sup>2</sup> + 37,50 m <sup>2</sup> (03 vagas garagens)
Percentual de Ocupação à SPRF - RO	5,28 %

## 2 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES

Ambientes de utilização privativa do CENSIPAM	Todos os ambientes privativos do CENSIPAM, exceto os listados abaixo.
Ambientes de utilização privativa à SPRF - RO	Salas - área: 174,78 m <sup>2</sup> Estacionamento: 03 vagas - área: 37,50 m <sup>2</sup> Total: 212,28 m <sup>2</sup>
Ambientes de utilização compartilhada	Ambientes de uso comum

## 3 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS

Total de garagens do imóvel	120
Quantidade de garagens destinada ao CENSIPAM	117
Quantidade de garagens destinada à SPRF - RO	03

## 4 – QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL

População Principal do Imóvel	403
População Principal do CENSIPAM	379
Percentual de Participação da População CENSIPAM	94,04 %
População Principal à SPRF - RO	24
Percentual de Participação da População à SPRF - RO	5,96 %

## 5 – QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO (%)
Limpeza e Conservação		
Segurança Patrimonial		
Manutenção Predial		
Recepcionistas		
Energia Elétrica		
Copeiragem e Garçom		
Manutenção da Área Verde*	Proporcionalidade da área física ocupada pelo ICMBIO (inciso I, art.4º da Portaria ME nº 1.708, de 12.12.2021)	

## 6 - QUADRO DE DESPESAS EXCLUSIVAS (quando houver)

N/A	N/A	N/A
-----	-----	-----

## 7 – QUADRO DOS VALORES ESTIMADOS DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL R\$	PREVISÃO MENSAL R\$	RATEIO (%)
1	Limpeza e Conservação	574.912,44	47.909,37	
2	Segurança Patrimonial	555.530,16	46.294,18	
3	Manutenção Predial	1.739.954,21	144.996,18	
4	Recepcionistas	133.129,66	11.094,14	
5	Energia Elétrica	636.000,00	53.000,00	
6	Copeiragem e Garçom	253.431,72	21.119,31	
7	Manutenção da Área Verde (*)	102.775,56	8.564,63	
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO A SER RESSARCIDO AO CENSIPAM</b>				

(\* ) O valor da contratação de limpeza de área verde corresponde a 06 seis demandas anuais, o cálculo do rateio foi efetuado para 12 meses

Assinado Eletronicamente  
CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS  
Diretor de Administração e Finanças - Censipam

Assinado Eletronicamente  
LUCIANA DA SILVA ALVES  
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal - SPRF/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Alves**, Usuário Externo, em 09/10/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos**, Diretor(a), em 10/10/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8341147** e o código CRC **082B2821**.



# MINISTÉRIO DA DEFESA

**BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO N° 43, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**PORTRARIA DIRAF-MD Nº 4757, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 25 de maio de 2017, bem como no art. 2º do anexo I da Orientação Normativa nº 03/DEADI/SEORI/SG/MD, de 23 de dezembro de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000234/2025-53, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a aquisição de drones, com a finalidade de atualização da frota, com aquisição de acessórios, peças e baterias, para atendimento às necessidades do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), com base na iniciativa nº 036 do Plano de Trabalho Anual - PTA/2026.

I - Integrante Requisitante: MIGUEL ARTEMIR LOPES, CPF nº \*\*\*.382.301-\*\*;

II - Integrante Técnico: JOÃO PAULO DE ALMEIDA PONTES, CPF nº \*\*\*.159.502-\*\*;

III - Integrante Administrativo: JEFFERSON GOMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.338.082-\*\*; e

IV - Integrante Administrativo: FÁBIO ALEXANDER BEUTLER, CPF nº \*\*\*.4394.772-\*\*.

Art. 2º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 3º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do instrumento de formalização do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**

**PORTRARIA DIRAF-MD Nº 4760, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao preceituado no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000238/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do seguinte instrumento:

**TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS nº 02/2025;**

**ÓRGÃO GESTOR:** Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;

**ÓRGÃO CLIENTE:** Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia - SPRF/RO; e

**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no subitem “1.1”, conforme os quadros 1, 2, 3 e 4, com o rateio das despesas comuns conforme o quadro 5, para fins de execução das atividades institucionais da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia - SPRF/RO, abrangendo as áreas comuns e os equipamentos que compõem a estrutura do imóvel.

**FISCAL TITULAR:** ANDERSON RODRIGUES DE ATAÍDE , CPF: \*\*\*.636.872-\*\*; e

**FISCAL SUBSTITUTO:** PEDRO IAN MACHADO RODRIGUES, CPF: \*\*\*.616.332-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**

(Processo nº 60093.000238/2025-31)

PORTRARIA DIRAF-MD Nº 4765, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60090.001250/2025-93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para compor a equipe de fiscalização do seguinte instrumento:

CONTRATO: 48/2025;

CONTRATADA: CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA; e

**OBJETO:** Contratação de Link de dados bidirecional (link de Internet), por fibra ótica, na velocidade mínima de 1 Gbps simétrica e dedicada, com 1 (um) ip fixo , incluindo instalação, monitoramento proativo e manutenção entre o Sítio da Antena SAR de Formosa /GO e o Centro de Coordenação - Geral (CCG) do CENSIPAM em Brasília/DF, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DFD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e no Termo de Referência.

**GESTOR:** WANDERSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*879.271-\*\*; e

**FISCAL TÉCNICO:** IVERSON VASCONCELOS TEIXEIRA DE FREITAS, CPF \*\*\*502.891-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**

(Processo nº 60090.001250/2025-93)